ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.365 DE 12 DE Maio DE 2023.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.249.853,46 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.301	Atenção Básica	
03.01.08.301.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.301.0025.2.181	Projeto Social Especial – Média Complexidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.1660	Outros Materiais de Consumo	R$ 50.500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 9.752,39
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.241	Assistência ao Idoso	
03.01.08.241.0032	Programa PSB Família	
03.01.08.241.0032.2.085	Serviços de Proteção Social Básica – PSB Família – Federal	
3.3.90.30.99.00.00.00.1660	Outros Materiais de Consumo	R$ 82.199,03
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 40.000,00
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.092	Convênio MDS – Bolsa Família – IGDM	
3.3.90.30.99.00.00.00.1660	Outros Materiais de Consumo	R$ 23.400,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 5.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.260	Convênio Auxilio Brasil - IGDM	
3.3.90.30.99.00.00.00.1660	Outros Materiais de Consumo	R$ 16.742,54
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 1.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0016	Melhorias para Cidade	
03.01.08.122.0016.2.252	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1660	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 53.646,65
4.4.90.52.99.00.00.00.1660	Outros Materiais Permanentes	R$ 127.004,90

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.128	Cofinanciamento do Governo do Estado	
3.3.90.30.99.00.00.00.1669	Outros Materiais de Consumo	R$ 23.400,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1669	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1669	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 53.646,65
4.4.90.52.99.00.00.00.1669	Outros Materiais Permanentes	R$ 127.004,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.249.853,46

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL